



CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE-RO

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 300/CMOPO/RO

EM, 14 DE SETEMBRO DE 2001.

“MODIFICA A NOMENCLATURA DE VIA
PUBLICA NO MUNICIPIO DE OURO PRETO
DO OESTE – RO”.

O Prefeito do Municipio de Ouro Preto do Oeste;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado rua Eufrásio Gonçalves de Oliveira a atual
rua dos Migrantes, constante da planta cadastral desta cidade de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrario.


Amarildo de Almeida
Pres.CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Quorum	14 Votos Favoráveis
Sessão	Ordinária 19:00
Em	24 de 09 de 01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Quorum	14 Votos Favoráveis
Sessão	Ordinária 19:00
Em	01/10/01



Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente Processo formalizado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 14 / 09 / 2001

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

Divisão Legislativa,

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em: 14 / 09 / 2001

Ao Plenário
Segue presente processo para
conhecimentos dos Nobres Vereadores.
Em: 14/09/01

A Divisão Legislativa:
Segue projeto de lei para
ser encaminhado às
Comissões de Justiça e
Redação e Obras e Serv.
Públicas, para parecer.
Em, 18. setembro. 2001

Ass: JMA
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

A Comissão de Justiça e Redação.

Segue presente Projeto para parecer dentro
do prazo regimental ou 03 dias a contar
da data de recebimento pelo Presidente
da Comissão Ven. Sr. João Lopes -
For. em: $\frac{19}{09}$
 $\frac{01}{01}$

Ass: LJS
Leandro José de Santana
Secretário Legislativo
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº. 300

DE, 14 DE SETEMBRO DE 2001.

**“MODIFICA A NOMENCLATURA
DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DE OURO PRETO DO OESTE –
RO.”**

PARECER TÉCNICO – JURÍDICO Nº 107/2001

O Projeto de Lei ora em análise é constitucional, trata-se da mudança de Nomenclatura da atual Rua dos Migrantes para Rua Eufrásio Gonçalves de Oliveira, assim sendo deve o projeto ser apreciado pelas Comissões de Justiça e Redação e Obras e Serviços públicos.

É Nosso parecer

Sala da Assessoria, aos 18 de setembro de 2001.

JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR – JURÍDICO



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 300/01

DE 14 DE SETEMBRO DE 2001.

**“MODIFICA A NOMENCLATURA DE
VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE – RO.”**

Parecer nº 043 e Voto da Comissão:

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei nº 300 que trata-se da mudança de Nomenclatura da atual Rua dos Migrantes para Rua Eufrásio Gonçalves de Oliveira é de parecer que o mesmo é Constitucional, estando em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É Nosso Parecer.

Sala das Comissões em 19 de setembro de 2001.


JANIO LOPES SOUZA(ZOCA)
PRESIDENTE


FLAVIO FARIAS DE ALMEIDA
RELATOR


ANTÔNIO GOMES DE SÁ
MEMBRO



À Divisão Legislativa;

Segue o presente Projeto para providências cabíveis.

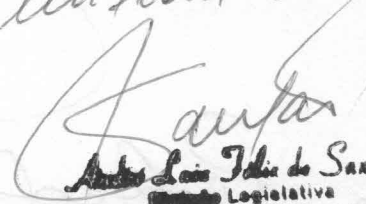


Data: 20 / 09 / 2001


Jânio Lopes Souza - Zoca
Vereador - PFL
Pres. Com. Perm. Justiça e Redação.

A Comissão de Obras e Serv. Públicas.

Segue presente Projeto de Lei para Racionalização do prazo regimental de 03 dias a contar da data de recebimento pelo Presidente da Comissão Milton Custódio Bragança em 21/09/01


André Luis Idalio de Santana
Presidente Legislativo
PDB Nº 007 / PFL / CMOP / RO / 01

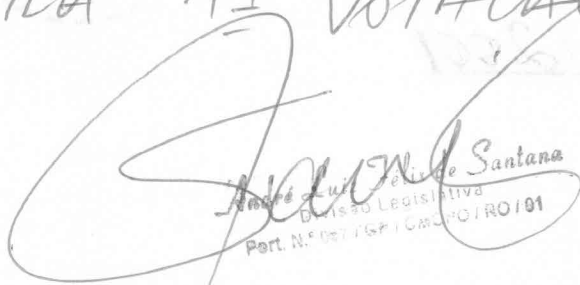
À Divisão Legislativa.

Segue presente Projeto P/
AS devidas providências em
21/09/2001

Milton Custódio Bragança
VEREADOR - PPB

Ao Plenário:

Segue Presente Projeto de Lei
Para 1ª votação em 24/09/01


André de Santana
Direção Legislativa
Port. N.º 001/001/001/01

Ao Plenário:

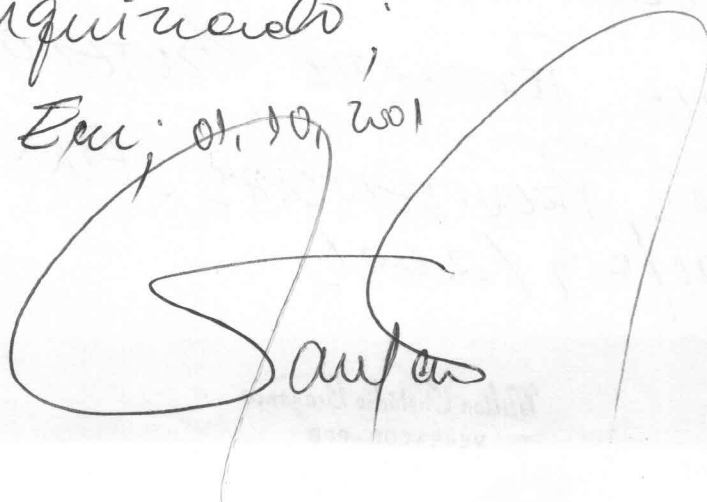
Segue presente Proj. Lei
para 2ª votação em
01/10/01


Santana

Ao Protocolo

Segue Presente Projeto para ser
arquivado;

Em; 01.10.2001


Santana



CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE-RO
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER Nº 009/01

DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.

PROJETO DE LEI Nº 300/01

A Comissão acima mencionada, analisando o Projeto de Lei nº 300, que trata da troca de nomenclatura de via Pública, é de parecer favorável a sua aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer .

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
PRESIDENTE

MARCOS FERREIRA
RELATOR

ALMIR BARBOSA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quórum 14 Votos Favoráveis
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 24 de 09 de 01



CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE-RO
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER Nº 009/01

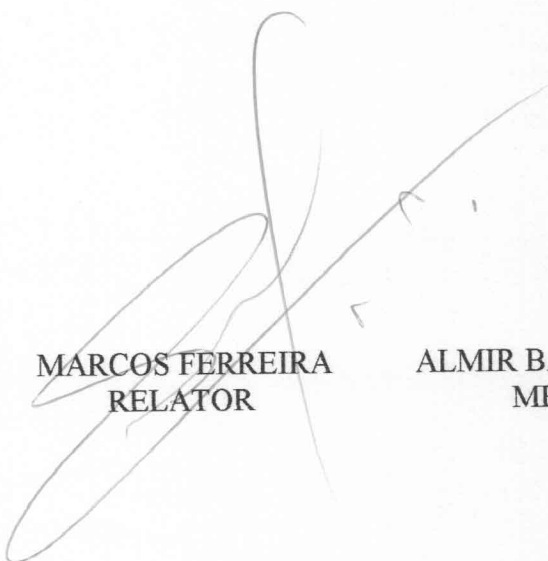
DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.

PROJETO DE LEI Nº 300/01

A Comissão acima mencionada, analisando o Projeto de Lei nº 300, que trata da troca de nomenclatura de via Pública, é de parecer favorável a sua aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer .


MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
PRESIDENTE


MARCOS FERREIRA
RELATOR

ALMIR BARBOSA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Votação Única	
Quórum	14 VOTOS FAVORÁVEIS
Sessão	ORDINÁRIA
Em	24 de 09 de 01



CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE-RO

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 300/CMOPO/RO

EM, 14 DE SETEMBRO DE 2001.

“MODIFICA A NOMENCLATURA DE VIA
PUBLICA NO MUNICIPIO DE OURO PRETO
DO OESTE – RO”.

O Prefeito do Municipio de Ouro Preto do Oeste;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado rua Eufrásio Gonçalves de Oliveira a atual
rua dos Migrantes, constante da planta cadastral desta cidade de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrario.


Amarildo de Almeida
Pres.CMOPO/RO



CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE-RO

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 300/CMOPO/RO

EM, 14 DE SETEMBRO DE 2001.

“MODIFICA A NOMENCLATURA DE VIA
PUBLICA NO MUNICIPIO DE OURO PRETO
DO OESTE – RO”.

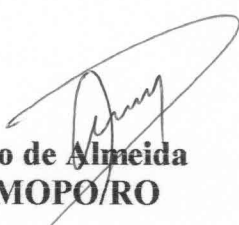
O Prefeito do Municipio de Ouro Preto do Oeste;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado rua Eufrásio Gonçalves de Oliveira a atual
rua dos Migrantes, constante da planta cadastral desta cidade de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrario.


Amarildo de Almeida
Pres.CMOPO/RO



CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE-RO

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 300/CMOPO/RO

EM, 14 DE SETEMBRO DE 2001.

“MODIFICA A NOMENCLATURA DE VIA
PUBLICA NO MUNICIPIO DE OURO PRETO
DO OESTE – RO”.

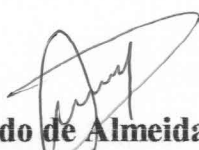
O Prefeito do Municipio de Ouro Preto do Oeste;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado rua Eufrásio Gonçalves de Oliveira a atual
rua dos Migrantes, constante da planta cadastral desta cidade de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrario.


Amarildo de Almeida
Pres.CMOPO/RO